



CONTRATO Nº 106/2022 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 21 de julho de 2022.

# CONTRATO Nº 023/2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

PROCESSO Nº: 23062.034515/2022-06

TIPO: MENOR PREÇO

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 023/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TESLA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede no Brasil, na cidade de Belo Horizonte /MG, à Avenida Amazonas, nº 5.253, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-169, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TESLA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.643/0001-29 sediada na Rua Mineraias, nº 65 – Iguazu – Ipatinga – MG - CEP: 35.162-095, Telefone: [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Rinaldo de Paula Andrade**, portador da Carteira de Identidade nº MG [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.034515/2022-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 94/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PARA REFORMA DE SALAS DO PRÉDIO PRINCIPAL (ANTIGO DNIT) DO CEFET-MG**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da dispensa de licitação e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura e encerramento em 05 (cinco) meses.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada na data indicada na ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 03 (três) meses., contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 128.379,20 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DIRETORIA DO CAMPUS ARAXÁ (11.57)

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO NACIONAL (8100000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS (169368)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)

NE: 2022NE685

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

*(Assinado digitalmente em 25/07/2022 19:31)*  
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
CEFET-MG (11.00)



*(Assinado digitalmente em 22/07/2022 07:45)*  
RINALDO DE PAULA ANDRADE  
ASSINANTE EXTERNO



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **106**, ano: **2022**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **21/07/2022** e o código de verificação: **b77c20fce2**

**Ministério da Educação****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Educação - MEC, e a Huawei do Brasil Telecomunicações LTDA.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 8/2022 - Processo nº 23000.010261/2022-57. OBJETO: Constitui o objeto do presente Acordo de Cooperação a disponibilização pela Huawei do Brasil do Programa ICT Academy e Aplicativo Story Sign no portal aberto do Ministério da Educação denominado MECPlace - Ecossistema de Inovação e Soluções Digitais Educacionais, de forma gratuita, destinados à rede de educação federal, estadual, distrital e municipal, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura, prorrogáveis até o limite de 5 (cinco) anos.

TIPO: Não Oneroso.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: SYLVIA CRISTINA TOLEDO GOUVEIA, Secretária-Executiva Substituta do Ministério da Educação - MEC e SUN BAOCHENG, Administrador da Huawei do Brasil Telecomunicações LTDA.

**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 152005 - INES-RJ**

Número do Contrato: 25/2017.

Nº Processo: 23121.001471/2017-11.

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS-RJ. Contratado: 04.350.057/0001-71 - S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação ao contrato 25/2017 e especificar a dotação orçamentária. Pela execução dos serviços a que alude este instrumento, fica estabelecido o valor mensal de R\$ 70.709,10 (setenta mil, setecentos e nove reais e dez centavos), resultante da repactuação de 9,91% (nove vírgula noventa e um por cento), referente ao aumento do "piso salarial da categoria", de 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento), referente ao aumento do item de insumos "auxílio alimentação", a partir de 01 de março de 2022; e de R\$ 70.734,30 (setenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), decorrente da repactuação de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), referente ao aumento do item de insumos "benefício social familiar", a partir de 01 de abril de 2022. Em virtude da repactuação de preços, o valor acrescido pelo presente instrumento será de R\$ 45.509,52 (quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 826.019,04 (oitocentos e vinte e seis mil, dezenove reais e quatro centavos), empenhados, nos termos da lei, à conta dos créditos consignados no programa de trabalho nº 12.367.6016.21co.0033, ptres nº 192675, elemento de despesa nº 339037, em razão do que foi emitida, inicialmente, para o exercício de 2022, a nota de empenho nº 2022NE52, no valor de R\$ 130.084,92 (cento e trinta mil, oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em favor da contratada, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de decorrências de novas determinações legais. Vigência: 01/03/2022 a 31/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 826.019,04. Data de Assinatura: 19/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 19/07/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 152005**

Nº Processo: 23121009040202189. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação continuada com dedicação exclusiva, para elaboração de materiais audiovisuais e videográficos em LIBRAS que suportem e maximizem o desenvolvimento das aulas ou diversos materiais produzidos pela instituição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de seus Anexos. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 27/07/2022 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Das Laranjeiras 232, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/152005-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/08/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

OSEAS COSTA OLIVEIRA NETO  
Assistente em Administração

(SIASGnet - 26/07/2022) 152005-00001-2022NE800004

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Processo: 23000.018534/2020-40.

Espécie: Termo Aditivo nº 0017/2022 de prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2020.

Partícipes: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, e o Governo do Estado de Rondônia/RO.

Objeto: A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2020, de 28/7/2022 a 28/7/2023.

Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, mediante celebração de aditivo.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 23000.034577/2018-58

SIGNATÁRIOS: Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação Ciência e Cultura - OEI

ESPÉCIE: Revisão Substantiva nº 01 do Projeto OEI/BRA - 18/002 - "Educação Básica Inclusiva, Equitativa e de Qualidade para Todos"

OBJETIVOS: I - Prorrogar o prazo de vigência por 72 meses, com término em 24 de dezembro de 2024, a fim de concluir as ações que não foram executadas em sua totalidade; II - Readequar as linhas orçamentárias, transferindo recursos da linha "Diárias e Passagens" para a linha "Pessoal - Consultores", considerando a real necessidade de execução do projeto (remanejamento orçamentário).

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - UASG 153015 - CEFET/MG**

Nº Processo: 23062.034515/2022-06.

Dispensa Nº 94/2022. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.

Contratado: 16.826.643/0001-29 - TESLA INSTALACOES ELETRICAS EIRELI. Objeto: O objeto do instrumento é a contratação de empresa responsável para reforma de salas do prédio principal (antigo dnit) do cefet-mg, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: V. Vigência: 25/07/2022 a 25/12/2022. Valor Total: R\$ 128.379,20. Data de Assinatura: 25/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 26/07/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153015 - CEFET/MG**

Número do Contrato: 45/2019.

Nº Processo: 23062.011919/2019-18.

Pregão. Nº 18/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Vigência: 06/08/2022 a 06/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 343.035,60. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 20/07/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062020056202275. Objeto: Concessão administrativa de uso oneroso de espaço físico para exploração da atividade de lanchonete/cantina no campus Divinópolis do CEFET-MG.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av.amazonas, 5253, Nova Suica, Campus i, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153015-5-00049-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/08/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

VINICIUS NARDIS SILVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/07/2022) 153015-15245-2022NE000001

**EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS**

Extrato nº 275/2022 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.030059/2022-17. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 293/2022. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e TRACE ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 44.334.462/0001-10). Signatários: VANESSA MACHADO LEITE e ANDRE RODRIGUES MONTICELI. Vigência do Acordo: 09/05/2022 a 08/05/2027.

Extrato nº 276/2022 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.027888/2022-12. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 268/2022. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e OMNLOGIC INTELIGENCIA S.A. (CNPJ: 12.795.903/0001-95). Signatários: DANNY ABRAHAM SZLAMA JABLKOWICZ e JOSE GERALDO RIBEIRO JUNIOR. Vigência do Acordo: 16/02/2022 a 15/02/2027.

Extrato nº 277/2022 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.026409/2022-41. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 253/2022. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e GRUPO M3 LTDA (CNPJ: 23.460.144/0001-26). Signatários: FILIPE BORGES MAIA e JOSE GERALDO RIBEIRO JUNIOR. Vigência do Acordo: 09/05/2022 a 08/05/2027.

Extrato nº 278/2022 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.027673/2022-00. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 264/2022. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL (CNPJ: 33.042.730/0017-71). Signatários: THAIS MOURA CUSTODIO e JOSE GERALDO RIBEIRO JUNIOR. Vigência do Acordo: 21/03/2022 a 20/03/2027.

Extrato nº 279/2022 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.030832/2022-45. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 302/2022. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e OHMTEC COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 10.257.082/0001-08). Signatários: CARLOS JOSE BROTTTO e TASSIO SPURI BARBOSA. Vigência do Acordo: 23/06/2022 a 22/06/2027.

Extrato nº 280/2022 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.030751/2022-45. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 299/2022. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA (CPF: 418.315.866-49). Signatários: LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA e ANDRE RODRIGUES MONTICELI. Vigência do Acordo: 01/06/2022 a 31/05/2027.

**COLÉGIO PEDRO II****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 155626**

Nº Processo: 23785000548202299. Objeto: Compra de suprimentos de impressora. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/07/2022 das 10h00 às 15h00. Endereço: Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 Parte i Realengo, Realengo - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155626-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/08/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CARLOS EDUARDO SOUZA RIBEIRO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/07/2022) 155626-15201-2022NE000057

**CAMPUS REALENGO II****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 155627 - CAMPUS REALENGO II**

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 23785.000001/2019-98.

Pregão. Nº 3/2019. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO II. Contratado: 00.277.128/0001-05 - EDATEL TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Proirrogar o prazo de vigência do contrato nº 06/2019 por 12 (doze) m eses, cotemplando o período de 06/09/2021 a 06/09/2022, nos termos do art. 57, ii da lei nº 8.666/93. Vigência: 06/09/2021 a 06/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.000,00. Data de Assinatura: 31/08/2021.

(COMPASNET 4.0 - 31/08/2021).

